



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Comunicação Social - 0002423-87.2026.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2513649.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CLIPPING - ELEIÇÕES GERAIS 2026**

## **1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA EXISTENTE**

A Constituição da República dedicou capítulo específico (artigos 220 ao 224) para tratar sobre comunicação social. Dessa forma, são abordados temas relevantes para a sociedade, como a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, a vedação à censura, a propriedade das empresas jornalísticas e a livre concorrência.

A norma assegura a mais ampla liberdade de manifestação do pensamento (art. 5º, inciso IV e art. 220).

Neste contexto de ampla liberdade ecoam as mais diversas informações pertinentes à sociedade e às Instituições privadas e as de Estado.

É notório que, em anos eleitorais, a Justiça Eleitoral tem forte incremento na veiculação de sua marca em todas as mídias, o que também serve de referência para se aferir como está a imagem da Instituição.

A tradição confirma que esta marca é sinônimo de transparência, imparcialidade, agilidade, respeito aos princípios democráticos e à cidadania.

Por isso nos parece essencial que a administração eleitoral saiba o que está sendo veiculado nos meios de comunicação, de fontes diversificadas e de modo ágil, visando aprimorar suas ações e serviços à sociedade. Esta espécie de monitoramento chama-se *clipping*.

## **2. CONCEITO DE CLIPPING**

É a seleção de notícias, opiniões, artigos, etc, veiculados nos meios de comunicação social acerca duma organização pública ou privada ou de pessoa física.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de monitoramento nos meios de comunicação, de forma abrangente, inclusive em veículos do interior do Rio Grande do Sul, das notícias locais, regionais, nacionais e internacionais, pertinentes à Justiça Eleitoral, e que não sejam possíveis serem contempladas por intermédio da atividade de *clipagem* rotineira desta Ascom (Assessoria de Comunicação Social).

A contratação vincula-se com o Plano Estratégico TRE-RS tendo sido incluída no Plano de Contratações 2026 sob o n. 22265.

## **4. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

Período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, inclusive, pois contempla todo o ciclo das eleições gerais, inclusive a diplomação das candidaturas eleitas.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / SOLUÇÃO ADOTADA**

Prestação do serviço de *clipagem* eletrônica e impressa, para monitoramento de matérias eleitorais e institucionais em portais na *internet* e nos demais meios de comunicação, locais, regionais e nacionais.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Considerando o prazo reduzido desta contratação e a não renovação, adotou-se como preço de referência para esta, o mesmo deste serviço nas eleições municipais de 2024, cujo contrato nº 18/2024 (doc. SEI nº 1828564) vigeu de 30 de abril a 31 de dezembro daquele ano (SEI nº 0015558-74.2023.6.21.8000).

Assim, com a aplicação do índice [IGP-M \(FGV\)](#), atualmente o preço mensal seria de R\$ 6.100,00 (Cláusula 6 do instrumento, conforme SEI nº 0001926-15.2022.6.21.8000).

De modo que sugerimos adotar como referência o preço mensal de R\$ 6.100,00 (R\$ 54.900,00, por 9 meses).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 09/03/2026, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Trindade Wilson, Analista Judiciário**, em 09/03/2026, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 09/03/2026, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2513649** e o código CRC **A0D143D0**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8452